

# LEI Nº 474/2009

**“Altera a Lei nº 059/1997 que institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Goianá-MG.”**

A Câmara Municipal de Goiana aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica acrescida de 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista III e o quadro de cargos efetivos do Anexo I da Lei nº. 059 de 04 de novembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte configuração:

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

<b>ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Padrão Ref.</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Descrição do cargo</b>	<b>Número de vagas</b>
01	Básico	Servente Escolar	12
<b>ÁREA DE SAÚDE</b>			
<b>Padrão Ref.</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Descrição do cargo</b>	<b>Número de vagas</b>
01	Básico	Auxiliar de Saúde I	04
03	Básico	Auxiliar de Enfermagem	07
04	Médio	Agente de Saúde	01
09	Superior	Cirurgião Dentista	02

10	Superior	Médico Clínico Geral	03
11	Superior	Médico Pediatra	01
11	Superior	Médico Ginecologista	01
<b>ÁREA ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Padrão Ref.</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Descrição do cargo</b>	<b>Número de vagas</b>
04	Médio	Auxiliar Administrativo II	14
08	Médio	Secretário do Gabinete	01
<b>ÁREA OPERACIONAL</b>			
<b>Padrão Ref.</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Descrição do cargo</b>	<b>Número de vagas</b>
01	Alfabetizado	Auxiliar de Serviços Gerais	06
01	Alfabetizado	Operário	25
04	Alfabetizado	Bombeiro	01
05	Básico	Motorista II	06
05	Básico	Pedreiro II	03
05	Alfabetizado	Eletricista	01
06	Básico	Operador de Máquinas	01
07	Básico	Motorista III	09

Art. 2º- Fica determinada a publicação consolidada da Lei nº 059 de 04 de novembro de 1997, com as modificações decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 19 de junho de 2009.

Geraldo Coutinho de Oliveira.

Prefeito Municipal